



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181854, de 14 de dezembro de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.405.0002.339048.0300.100	6.213,00
1011.0400.08.244.020.2.878.0001.339039.0300.100	17.098,00
2702.0200.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100	147.660,00
2702.0400.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100	116.950,00
2702.0600.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100	188.720,00
2702.0600.18.541.233.2.811.0002.339092.0300.100	10.070,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0700.08.244.019.2.405.0002.339048.0300.100	6.213,00
---	----------



1011.0200.08.244.020.2.878.0001.339039.0300.100	17.098,00
2702.0500.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100	13.571,00
2702.0700.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100	207.857,00
2702.0800.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100	231.902,00
2702.0300.18.541.233.2.811.0002.339092.0300.100	6.540,00
2702.0700.18.541.233.2.811.0002.339092.0300.100	3.530,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento